

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo SEI IPJ.000205/2025

Pregão Eletrônico nº 01/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Objeto: Aquisição de equipamentos para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

1.2 Descrição detalhada do objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para informática, equipamentos para reprodução de som e imagem e equipamentos telefônicos.

1.3 Especificação do objeto:

1.3.1. Equipamentos e acessórios para CPD e controle de informações

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	130896	CPU básica contendo: Processador I5 14600 / 14600K ou + com cooler; Memória DDR5 5600 ou + 2x 8GB (2 pentes para dual channel); Placa Mãe Compatível com I5 14600 2xDDR5 (em Dual Channel) ou + DDR5 5600 ou + Áudio Rede gigabit ou + 2x M.2 ou + 2x Sata ou + 2xHDMI ou HDMI+DisplayPort; Armazenamento nvme 1TB ou + escrita sequencial de 4000MB/s ou +; Sist. Operacional Windows 11 Pro 64; Gabinete ATX Preto; Fonte 500W PFC Ativo Bronze Silenciosa; Montado e funcionando; Windows não precisa vir instalado	8
2	130897	CPU avançada contendo: Processador Intel Core Ultra 7 265K ou +; Memória DDR5 6400 ou + 4x 16GB (quatro pentes para Dual Controller Dual Channel); Placa Mãe Compatível com Core Ultra 7 265K 4xDDR5 (Dual Controller Dual Channel ou Quad Channel) DDR5 6400 ou + Áudio Rede gigabit ou + 4x M.2 ou + 2x Sata ou + 2xHDMI ou HDMI+DisplayPort; Armazenamento nvme 2TB ou + escrita sequencial de 7000MB/s ou +; Armazenamento Extra nvme 1TB ou + escrita sequencial de 4000MB/s ou +; Sist. Operacional Windows 11 Pro 64; Gabinete ATX Preto; Fonte 650W PFC Ativo Bronze Silenciosa; Montado e funcionando sendo que deve permitir a adição de uma GTX 1660 SUPER; Windows não precisa vir instalado (será reinstalado)	1

3	64026	Notebook com Tela de 14" FHD (1920x1080); Câmera com microfone HD (720p) ou superior; Processador i5 13ª geração ou superior com 8 ou mais núcleos no processador; 512GB (ou mais) SSD M2 CleGen4; 16GB (ou mais) DDR4 3200MHz (ou mais); Windows 11 Pro; Ethernet (RJ45); HDMI; USB 3.2 Gen1 (2 ou mais); Bluetooth	1
4	74694	Switch com 48 portas gigabit; Gerenciável Layer 2; Montagem em rack de 19"; Taxa de encaminhamento de pacotes de 70Mpp ou +	1
5	130901	Monitor com Tela FullHD (1920x1080) 23,6" ou +; IPS; Entrada HDMI + DisplayPort; Antirreflexivo; Preto.	14
6	130902	Kit de Teclado + Mouse com Teclado ABNT2 sem fio; 104 teclas ou +; Mouse 800DPI ou +; Receptor USB para computadores que não possuem bluetooth; Deve ter economia de energia sem necessidade de desligar manualmente. Preto	20
7	130907	Extensão P3 com 2m ou +; P3 (fone+microfone); Macho x Fêmea	10
8	130908	Extensão USB com USB 2.0 ou +; 2m ou +; Macho x Fêmea	5
9	130909	Hub USB com USB 2.0 ou +; 4 portas ou +	5
10	130910	Filtro de linha com USB com: 4 tomadas ou +; 3 saídas USBs ou +; Bivolt.	35
11	130915	Extensor HDMI sem fio com: FullHD (1080p); alcance mínimo de 10 metros.	1
12	130921	Toner W1330X para HP 432; Capacidade de impressão de 15.000 páginas, original HP	1
13	77480	Toner MLT-204U para M4075FR; Capacidade de impressão de 15.000, original Samsung	1
14	130922	Caixa de som com alimentação USB; Conector P2; 5W ou +.	2
15	130932	Mousepad com 18x22 cm ou +; Preto sem estampa; Antiderrapante.	40
16	130929	Webcam FullHD (sensor de 2MP); Conexão USB; Taxa de Frequência mínima de 15FPS em Full HD	20

2. Equipamentos e acessórios de gravação e reprodução de som e imagem

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	74668	Headset com 2 conectores P2 (audio e mic separados); Cabo de 2m ou + (ou headset + extensão); over-ear	10
2	130903	Fone de ouvido com conector P3 com microfone; Cabo de 1m ou +; Intra-auricular	10

3	130925	Microfone sem fio com autonomia de no mínimo 4 horas; Receptor com plug P2, microfone de mão.	1
4	81800	Adaptador de áudio com entrada P3 (fêmea) e saída para áudio P2 (macho) e fone P2 (macho)	10

3. Equipamentos telefônicos

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	130935	Aparelho de telefone IP com conector RJ45 para rede 10/100 ou 100/1000; Display com informações do número da chamada recebida; Codec G729; Compatível com a central CIP-850 Intelbras (exceto Aparelhos TIP 125i da Intelbras)	5

**Código do produto conforme Consulta de Materiais – CONSMAT da plataforma SIIM do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí*

1.3.1. Por questões operacionais, a numeração dos itens pode não corresponder àquela que será veiculada no Aviso de Compra Direta, sem nenhum prejuízo à sua identificação.

1.4. Documentação:

a. Toda a documentação sobre o objeto deve ser publicada e mantida em sistema informatizado de livre acesso, ou seja, sem necessidade de credenciais, usuário, senhas ou códigos específicos para acesso, disponível em página web da plataforma;

b. A documentação deve estar disponível em Português Brasileiro;

c. A documentação deve ser disponibilizada, no mínimo, em formatos PDF ou HTML;

d. A licitante deverá subir, caso seja obrigatório, juntamente com sua proposta ou durante a fase de julgamento, os arquivos referentes a catálogos, fichas técnicas e fotos do objeto licitado, bem como prestar os devidos esclarecimentos quando solicitados pela administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. JUSTIFICATIVA

Conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar n.º 38/2025, O IPREJUN possui alguns equipamentos de informática que estão completando 10 anos de uso, onde já não é mais possível instalar as últimas atualizações do Sistema Operacional Windows, e também, devido ao tempo de uso, estão com grande probabilidade de apresentar problemas de operação. Além dos computadores, também existem outros equipamentos de menor valor cujo desgaste ocorre em um menor tempo, como mouses e teclados e materiais de consumo de impressoras. Em relação aos monitores, serão substituídos 7 monitores Daten de 19,5 polegadas e instalado o segundo monitor para os servidores

que ainda não tem visando a continuidade do projeto "Papel Zero" evitando a impressão de documentos para conferência. Quando ao notebook, ele está sendo solicitado porque os servidores que participam de reuniões externas estão utilizando seu notebook de uso pessoal.

Os servidores também requisitaram a aquisição de headsets / fones de ouvido para que possam participar de reuniões virtuais e treinamentos online, que estão cada vez mais comuns, e seus respectivos adaptadores. Completam a lista de equipamentos e acessórios de gravação e reprodução de som e imagem dois microfones, que devem ser utilizados na sala de reunião e em treinamentos/palestras. Também se faz necessária a aquisição de aparelhos telefônicos, de telefonia IP, pois os existentes também já estão apresentando problemas, necessitando de substituição.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão os seguintes regulamentos:

- Lei Federal n.º 14.133/2021.
- Decretos Municipais n.º 32.567/2023, n.º 32.576/2023, n.º 32.569/2023, n.º 32.574/2023, n.º 32.575/2023, n.º 32.577/2023, n.º 33.221/2023.
- Instruções Normativas UGAGP n.º 5/2023 e n.º 6/2023.
- Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

Como já detalhado no Estudo Técnico Preliminar n.º 38/2025, o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, o critério de julgamento de menor preço.

Considerando o valor da contratação e as características do objeto, deverá ser adotada a modalidade pregão, na forma eletrônica, que deverá ser conduzido pela Pregoeira designada e equipe de apoio, por meio do Sistema Compra Aberta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

A solução deve contemplar os produtos especificados no item 1.3 – Especificação do objeto.

A empresa deve apresentar declaração sobre o prazo de garantia, observada a garantia mínima de 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação e montagem, a partir da data da emissão da nota fiscal, excluindo-se os danos provocados por uso inadequado do equipamento, bem como declarar que os equipamentos são novos, originais de fábrica, não sendo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, reciclados, reformados ou similares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. Nos editais, avisos de compra direta e minutas de contratos em geral, o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí preza pelo atendimento da legislação que recomenda a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações dos bens a serem fornecidos e a exigência de práticas sustentáveis por parte do fornecedor na execução dos serviços/fornecimento dos produtos.

4.1.3. Como consequência, nos instrumentos convocatórios que tenham por objeto o fornecimento de bens, por exemplo, constatada a presença dos requisitos referentes à justificativa e à competitividade referidos no parágrafo anterior, são incluídos critérios de sustentabilidade, os quais passam a integrar as especificações técnicas dos bens;

4.1.4. No que se refere aos contratos, dentre as obrigações gerais do contrato consta exigência da modo a prevenir ações danosas ao meio ambiente, em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais, contribuindo para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

4.1.5. Adicionalmente, também é obrigação do CONTRATADO orientar e capacitar os prestadores de serviços, fornecendo informações necessárias para a perfeita execução dos serviços/ fornecimento dos produtos, incluindo noções de responsabilidade socioambiental;

4.1.6. Além da adoção dos critérios e práticas de sustentabilidade já mencionados, outros podem ser adotados conforme a natureza do objeto. Neste caso, as exigências e/ou obrigações referentes aos critérios e práticas de sustentabilidade são amoldadas às peculiaridades de cada objeto.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não serão exigidas do fornecedor as garantias previstas no art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.

4.3.2 Será exigido do fornecedor o cumprimento das garantias legais segundo a Lei n.º 8.078/1990 e demais normas correlatas que assegurem a execução do contrato.

4.4 MARCAS DE REFERÊNCIA:

4.4.1. Para os itens que constam indicação de marca e/ou modelo como referência de qualidade, deverão ser ofertadas marcas equivalentes, ou similares, ou de melhor qualidade.

4.4.2. O Iprejun não aceitará o fornecimento de produtos/marcas que constarem na descrição do material como “reprovadas”.

4.5 AFERIÇÃO DE QUALIDADE E COMPATIBILIDADE:



4.5.1 Para a presente licitação, será exigida para fins de aferição da adequação, compatibilidade, qualidade, desempenho e produtividade do ofertado com as especificações e/ou marca de referência mencionada: Catálogo e/ou ficha técnica dos produtos a serem utilizados.

4.5.2. A apresentação do exigido acima deverá ocorrer juntamente com a proposta, em conformidade com o disposto no item 4.2. do Edital, sob pena de desclassificação.

4.6 COMPATIBILIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA

4.6.1 Poderá ser exigida da proposta vencedora a verificação de amostra do material ofertado, que deverá ser apresentada na sede da contratante num prazo de até 3 (três) dias, para avaliação da sua compatibilidade com o termo de referência.

4.6.2 As propostas da aquisição deverão atender integralmente aos requisitos e especificações deste Termo de Referência sob pena de desclassificação.

4.6.3 Os itens efetivamente entregues deverão ser fielmente iguais aos itens ofertados e aos catálogos, fichas técnicas e amostras apresentadas.

4.7 CAPACITAÇÃO TÉCNICA

4.7.1 Visando a preservação e a segurança dos bens públicos e das instalações públicas, poderá ser exigido do licitante responsável pela proposta vencedora a comprovação de que possui a capacitação técnica, operacional e profissional mínima para o cumprimento das exigências do objeto do contrato dentro dos padrões de segurança e confiabilidade esperados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da nota de empenho.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. Os atrasos não justificados ou não acatados pela administração sujeitarão o fornecedor às penalidades previstas no edital, aviso de compra direta da aquisição/contratação bem como às previsões constantes deste termo de referência.

5.1.3. No caso de a contratação envolver o fornecimento de bens, sua entrega deverá realizada no seguinte endereço: Edifício Sede do IPREJUN – Avenida Doroty Nano Martinasso, 100 – Vila Bandeirantes – Jundiaí – SP – CEP: 13.214-012, de 2.a a 6.a feira, das 8:00 h às 17:00 h.

5.1.3.1. O agendamento para a entrega dos bens poderá realizada nos canais abaixo:

E-mail: Roberto Pereira Gomes - rpgomes@jundiai.sp.gov.br

Tel: (11) 3109-0573

5.1.4. O objeto da contratação/aquisição poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.5. O FORNECEDOR assumirá integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,

com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos produtos a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos produtos fornecidos em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.3.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da entrega de produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição da entrega dos produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.4. Os serviços/ produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços/ produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/ produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/ garantia do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.21 De forma alternativa, poderá ser consultada a regularidade através do envio das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, critério menor preço, com fundamento nos artigos 28 e 29 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 32.576/2023, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’, da Lei n. 14.133/2021)

9.1. Estimativa do valor da contratação: O preço estimado global da contratação é R\$ 89.930,94 (Oitenta e nove mil, novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) conforme preços detalhados no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços nº 22/2025.

1. Equipamentos e acessórios para CPD e controle de informações

Item 1 - CPU básica contendo: Processador I5 14600 / 14600K ou + com cooler; Memória DDR5 5600 ou + 2x 8GB (2 pentes para dual channel); Placa Mãe Compatível com I5 14600 2xDDR5 (em Dual Channel) ou + DDR5 5600 ou + Áudio Rede gigabit ou + 2x M.2 ou + 2x Sata ou + 2xHDMI ou HDMI+DisplayPort; Armazenamento nvme 1TB ou + escrita sequencial de 4000MB/s ou +; Sist. Operacional Windows 11 Pro 64; Gabinete ATX Preto; Fonte 500W PFC Ativo Bronze Silenciosa; Montado e funcionando; Windows não precisa vir instalado

1.1	Processador				
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	8	R\$ 1.993,00	R\$ 15.944,00
26/05/2025	GIGANTEC Comércio Eletrônico Ltda.	09.634.457/0001-22	8	R\$ 1.765,56	R\$ 14.124,48
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	8	R\$ 1.761,35	R\$ 14.090,80
	Valor Médio		8	R\$ 1.839,97	R\$ 14.719,76
1.2	Memória				
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	8	R\$ 658,00	R\$ 5.264,00
26/05/2025	GIGANTEC Comércio Eletrônico Ltda.	09.634.457/0001-22	8	R\$ 828,22	R\$ 6.625,76
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	8	R\$ 529,98	R\$ 4.239,84
	Valor Médio		8	R\$ 672,07	R\$ 5.376,53
1.3	Placa Mãe				
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	8	R\$ 1.399,00	R\$ 11.192,00
26/05/2025	GIGANTEC Comércio Eletrônico Ltda.	09.634.457/0001-22	8	R\$ 1.249,90	R\$ 9.999,20
19/05/2025	Terabyte atacado e varejo de produtos de informát	07.993.973/0001-18	8	R\$ 888,12	R\$ 7.104,96
	Valor Médio		8	R\$ 1.179,01	R\$ 9.432,05
1.4	Armazenamento				
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	8	R\$ 549,50	R\$ 4.396,00
26/05/2025	GIGANTEC Comércio Eletrônico Ltda.	09.634.457/0001-22	8	R\$ 579,41	R\$ 4.635,28
19/05/2025	Terabyte atacado e varejo de produtos de informát	07.993.973/0001-18	8	R\$ 494,00	R\$ 3.952,00
	Valor Médio		8	R\$ 540,97	R\$ 4.327,76
1.5	Sistema Operacional				
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2025	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	8	R\$ 869,99	R\$ 6.959,92
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	8	R\$ 219,00	R\$ 1.752,00
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	8	R\$ 744,97	R\$ 5.959,76
	Valor Médio		8	R\$ 611,32	R\$ 4.890,56
1.6	Gabinete				
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	8	R\$ 139,90	R\$ 1.119,20
26/05/2025	GIGANTEC Comércio Eletrônico Ltda.	09.634.457/0001-22	8	R\$ 136,71	R\$ 1.093,68
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	8	R\$ 116,35	R\$ 930,80
	Valor Médio		8	R\$ 130,99	R\$ 1.047,89
1.7	Fonte				
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	8	R\$ 299,90	R\$ 2.399,20
26/05/2025	GIGANTEC Comércio Eletrônico Ltda.	09.634.457/0001-22	8	R\$ 188,96	R\$ 1.511,68
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	8	R\$ 212,43	R\$ 1.699,44
	Valor Médio		8	R\$ 233,76	R\$ 1.870,11
	Total do item 1			R\$ 5.208,08	R\$ 41.664,64

Item 2 - CPU avançada contendo: Processador Intel Core Ultra 7 265K ou +; Memória DDR5 6400 ou + 4x 16GB (quatro pentes para Dual Controller Dual Channel); Placa Mãe Compatível com Core Ultra 7 265K 4xDDR5 (Dual Controller Dual Channel ou Quad Channel) DDR5 6400 ou + Áudio Rede gigabit ou + 4x M.2 ou + 2x Sata ou + 2xHDMI ou HDMI+DisplayPort; Armazenamento nvme 2TB ou + escrita sequencial de 7000MB/s ou +; Armazenamento Extra nvme 1TB ou + escrita sequencial de 4000MB/s ou +; Sist. Operacional Windows 11 Pro 64; Gabinete ATX Preto; Fonte 650W PFC Ativo Bronze Silenciosa; Montado e funcionando sendo que deve permitir a adição de uma GTX 1660 SUPER; Windows não precisa vir instalado (será reinstalado)

Item 2 - CPU avançada contendo: Processador Intel Core Ultra 7 265K ou +; Memória DDR5 6400 ou + 4x 16GB (quatro pentes para Dual Controller Dual Channel); Placa Mãe Compatível com Core Ultra 7 265K 4xDDR5 (Dual Controller Dual Channel ou Quad Channel) DDR5 6400 ou + Áudio Rede gigabit ou + 4x M.2 ou + 2x Sata ou + 2xHDMI ou HDMI+DisplayPort; Armazenamento nvme 2TB ou + escrita sequencial de 7000MB/s ou +; Armazenamento Extra nvme 1TB ou + escrita sequencial de 4000MB/s ou +; Sist. Operacional Windows 11 Pro 64; Gabinete ATX Preto; Fonte 650W PFC Ativo Bronze Silenciosa; Montado e funcionando sendo que deve permitir a adição de uma GTX 1660 SUPER; Windows não precisa vir instalado (será reinstalado)					
2.1	Processador				
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	1	R\$ 3.329,00	R\$ 3.329,00
26/05/2025	GIGANTEC Comércio Eletrônico Ltda.	09.634.457/0001-22	1	R\$ 2.439,90	R\$ 2.439,90
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	1	R\$ 5.462,45	R\$ 5.462,45
	Valor Médio		1	R\$ 3.743,78	R\$ 3.743,78
2.2	Memória				
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	1	R\$ 3.583,36	R\$ 3.583,36
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	1	R\$ 2.399,98	R\$ 2.399,98
19/05/2025	Authenticos - Rafael Carlos Capuano	52.535.047/0001-53	1	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
	Valor Médio		1	R\$ 2.754,45	R\$ 2.754,45
2.3	Placa Mãe				
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	1	R\$ 3.570,00	R\$ 3.570,00
26/05/2025	GIGANTEC Comércio Eletrônico Ltda.	09.634.457/0001-22	1	R\$ 2.624,90	R\$ 2.624,90
19/05/2025	Terabyte atacado e varejo de produtos de informát	07.993.973/0001-18	1	R\$ 2.470,47	R\$ 2.470,47
	Valor Médio		1	R\$ 2.888,46	R\$ 2.888,46
2.4	Armazenamento				
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	1	R\$ 1.989,00	R\$ 1.989,00
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	1	R\$ 1.411,75	R\$ 1.411,75
19/05/2025	New York Shop - Teigon Eletronics Comercio e Imp	11.861.975/0001-20	1	R\$ 2.488,29	R\$ 2.488,29
	Valor Médio		1	R\$ 1.963,01	R\$ 1.963,01
2.5	Armazenamento extra				
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	1	R\$ 549,50	R\$ 549,50
26/05/2025	GIGANTEC Comércio Eletrônico Ltda.	09.634.457/0001-22	1	R\$ 579,41	R\$ 579,41
19/05/2025	Terabyte atacado e varejo de produtos de informát	07.993.973/0001-18	1	R\$ 494,00	R\$ 494,00
	Valor Médio		1	R\$ 540,97	R\$ 540,97
2.6	Sistema Operacional				
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2025	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	1	R\$ 869,99	R\$ 869,99
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	1	R\$ 744,97	R\$ 744,97
	Valor Médio		1	R\$ 611,32	R\$ 611,32
2.7	Gabinete				
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	1	R\$ 269,90	R\$ 269,90
26/05/2025	GIGANTEC Comércio Eletrônico Ltda.	09.634.457/0001-22	1	R\$ 136,71	R\$ 136,71
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	1	R\$ 116,35	R\$ 116,35
	Valor Médio		1	R\$ 174,32	R\$ 174,32
2.8	Fonte				
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	1	R\$ 439,00	R\$ 439,00
26/05/2025	GIGANTEC Comércio Eletrônico Ltda.	09.634.457/0001-22	1	R\$ 425,51	R\$ 425,51
19/05/2025	Terabyte atacado e varejo de produtos de informát	07.993.973/0001-18	1	R\$ 470,47	R\$ 470,47
	Valor Médio		1	R\$ 444,99	R\$ 444,99
	Total do item 2			R\$ 13.121,30	R\$ 13.121,30

Item 3 - Notebook com Tela de 14" FHD (1920x1080); Câmera com microfone HD (720p) ou superior; Processador i5 13ª geração ou superior com 8 ou mais núcleos no processador; 512GB (ou mais) SSD M2 CleGen4; 16GB (ou mais) DDR4 3200MHz (ou mais); Windows 11 Pro; Ethernet (RJ45); HDMI; USB 3.2 Gen1 (2 ou mais); Bluetooth

Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	1	R\$ 6.069,00	R\$ 6.069,00
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	1	R\$ 4.949,00	R\$ 4.949,00
19/05/2025	Lenovo Tecnologia Brasil Ltda.	07.275.920/0001-61	1	R\$ 4.047,99	R\$ 4.047,99
	Valor Médio		1	R\$ 5.022,00	R\$ 5.022,00

Item 4 - Switch com 48 portas gigabit; Gerenciável Layer 2; Montagem em rack de 19"; Taxa de encaminhamento de pacotes de 70Mpp ou +

Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	1	R\$ 4.059,00	R\$ 4.059,00
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	1	R\$ 3.966,91	R\$ 3.966,91
19/05/2025	Compulink - EF Comercial Ltda	57.232.095/0001-96	1	R\$ 3.044,85	R\$ 3.044,85
	Valor Médio		1	R\$ 3.690,25	R\$ 3.690,25

Item 5 - Monitor com Tela FullHD (1920x1080) 23,6" ou +; IPS; Entrada HDMI + DisplayPort; Antirreflexivo; Preto.

Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	14	R\$ 993,00	R\$ 13.902,00
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	14	R\$ 1.039,00	R\$ 14.546,00
19/05/2025	Miranda - Miranda Computação e Comércio Ltda.	11.982.113/0005-80	14	R\$ 987,05	R\$ 13.818,70
	Valor Médio		14	R\$ 1.006,35	R\$ 14.088,90

Item 6 - Kit de Teclado + Mouse com Teclado ABNT2; 104 teclas ou +; Mouse 800DPI ou +; Receptor USB para computadores que não possuem bluetooth; Deve ter economia de energia sem necessidade de desligar manualmente. Preto

Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2025	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	20	R\$ 78,99	R\$ 1.579,80
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	20	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
	Valor Médio		20	R\$ 81,30	R\$ 1.626,00

Item 7 - Extensão P3 com 2m ou +; P3 (fone+microfone); Macho x Fêmea

Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2025	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
26/05/2025	Americanas S/A	00.776.574/0006-60	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
	Valor Médio		10	R\$ 37,13	R\$ 371,30

Item 08 - Extensão USB com USB 2.0 ou +; 2m ou +; Macho x Fêmea

Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2025	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	5	R\$ 12,51	R\$ 62,55
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	5	R\$ 18,90	R\$ 94,50
	Valor Médio		5	R\$ 17,10	R\$ 85,50

Item 09 - Hub USB com USB 2.0 ou +; 4 portas ou +

Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2025	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	5	R\$ 20,38	R\$ 101,90
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	5	R\$ 11,05	R\$ 55,25
	Valor Médio		5	R\$ 16,44	R\$ 82,20

Item 10-Filtro de linha com USB com: 4 tomadas ou +; 3 saídas USBs ou +; Bivolt					
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2025	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	35	R\$ 44,90	R\$ 1.571,50
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	35	R\$ 59,90	R\$ 2.096,50
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	35	R\$ 75,00	R\$ 2.625,00
	Valor Médio		35	R\$ 59,93	R\$ 2.097,55
Item 11 -Extensor HDMI sem fio com: FullHD (1080p); alcance mínimo 10 metros.					
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2025	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	1	R\$ 379,10	R\$ 379,10
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	1	R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	1	R\$ 612,00	R\$ 612,00
	Valor Médio		1	R\$ 796,37	R\$ 796,37
Item 12 - Toner W1330X para HP 432; Capacidade de impressão de 15.000 páginas, original HP					
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	1	R\$ 345,85	R\$ 345,85
19/05/2025	Creative Cópias Ltda.	03.769.753/0001-54	1	R\$ 286,40	R\$ 286,40
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	1	R\$ 359,36	R\$ 359,36
	Valor Médio		1	R\$ 330,54	R\$ 330,54
Item 13 - Toner MLT-204U para M4075FR; Capacidade de impressão de 15.000, original Samsung					
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2025	Americanas S/A	00.776.574/0006-60	1	R\$ 277,90	R\$ 277,90
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	1	R\$ 679,90	R\$ 679,90
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	1	R\$ 256,72	R\$ 256,72
	Valor Médio		1	R\$ 404,84	R\$ 404,84
Item 14 -Caixa de som com alimentação USB; Conector P2; 5W ou +.					
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2025	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	2	R\$ 92,90	R\$ 185,80
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	2	R\$ 89,90	R\$ 179,80
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	2	R\$ 79,99	R\$ 159,98
	Valor Médio		2	R\$ 87,60	R\$ 175,20
Item 15 Mousepad com 18x22 cm ou +; Preto sem estampa; Antiderrapante.					
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2025	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	40	R\$ 8,99	R\$ 359,60
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	40	R\$ 12,90	R\$ 516,00
	Valor Médio		40	R\$ 10,60	R\$ 424,00
Item 16 Webcam FullHD (sensor de 2MP); Conexão USB, taxa de frequência mínima de 15FPS em FULL HD					
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2025	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	20	R\$ 247,05	R\$ 4.941,00
	Valor Médio		20	R\$ 175,32	R\$ 3.506,40
				Sub total	R\$ 87.486,99

2. Equipamentos e acessórios de gravação e reprodução de som e imagem

Item 1 - Headset com 2 conectores P2 (audio e mic separados); Cabo de 2m ou + (ou headset + extensão); over-ear					
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2025	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	10	R\$ 89,61	R\$ 896,10
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	10	R\$ 31,16	R\$ 311,60
	Valor Médio		10	R\$ 45,89	R\$ 458,90
Item 2 - Fone de ouvido com conector P3 com microfone; Cabo de 1m ou +; Intra-auricular					
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	10	R\$ 31,03	R\$ 310,30
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	10	R\$ 22,99	R\$ 229,90
19/05/2025	Kalunga S/A	43.283.811/0001-50	10	R\$ 36,90	R\$ 369,00
	Valor Médio		10	R\$ 30,31	R\$ 303,10
Item 3 - Microfone sem fio com autonomia de no mínimo 4 horas; Receptor com plug P2, microfone de mão.					
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2025	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	1	R\$ 161,49	R\$ 161,49
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	1	R\$ 189,90	R\$ 189,90
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	1	R\$ 269,91	R\$ 269,91
	Valor Médio		1	R\$ 207,10	R\$ 207,10
Item 4 - Adaptador de áudio com entrada P3 (fêmea) e saída para áudio P2 (macho) e fone P2 (macho)					
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2025	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	10	R\$ 21,65	R\$ 216,50
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	10	R\$ 11,61	R\$ 116,10
19/05/2025	Kalunga S/A	43.283.811/0001-50	10	R\$ 13,70	R\$ 137,00
	Valor Médio		10	R\$ 14,87	R\$ 148,70
	Total				R\$ 1.117,80

3. Equipamentos telefônicos

Item 1. Aparelho de telefone IP com conector RJ45 para rede 10/100 ou 100/1000; Display com informações do número da chamada recebida; Codec G729; Compatível com a central CIP-850 Intelbras					
Data	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2025	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
17/05/2025	Charm Comércios e Serviços de Informática Ltda.	08.870.300/0001-33	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
19/05/2025	Kabum S/A	05.570.714/0001-59	5	R\$ 219,90	R\$ 1.099,50
19/05/2025	Jmx Importação E Comercio De Telefonia Ltda	20.532.709/0001-45	5	R\$ 243,00	R\$ 1.215,00
	Valor Médio		5	R\$ 265,23	R\$ 1.326,15

9.2. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros da Instrução Normativa UGAGP n.º 5, de 22 de fevereiro de 2023.

9.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa UGAGP n.º 5, de 22 de fevereiro de 2023, conforme o Documento de Formalização da Pesquisa de Preços n.º 24/2024, em atendimento ao artigo 6.º da Instrução Normativa UGAGP n.º 5, de 22 de fevereiro de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. A indicação da dotação orçamentária foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí na Edição Extra n.º 5380 de 14 de dezembro de 2023.

Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Dotação Total	Dotação Disponível
50.09.122.202.8006	4.4.90.52.33 Equipamentos para áudio, vídeo e foto	7002	Taxa de Administração	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
50.09.122.202.8006	4.4.90.52.35 Equipamentos de processamento de dados	7002	Taxa de Administração	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
50.09.122.202.8006	4.4.90.52.06 Aparelhos e equipamentos de comunicação	7002	Taxa de Administração	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
50.09.122.202.8006	3.3.90.30.29 Material para áudio, vídeo e foto	7002	Taxa de Administração	R\$ 215.000,00	R\$ 159.997,14
50.09.122.202.8006	3.3.90.30.17 Material de processamento de dados	7002	Taxa de Administração	R\$ 215.000,00	R\$ 159.997,14

Jundiaí, 10 de junho de 2025



Elizabeth Akiko Araki

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças